

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 05/2018

Processo: 05/2018

Data: 05 de Outubro de 2018

Matéria: Altera o nome da Rua Beco Estrada Curumim, pra Rua José Castora.

Autor: Poder Legislativo

Relator: Manoel de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o nome da Rua Beco Estrada Curumim, pra Rua José Castora.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 25 de setembro de 2018 e tem como objetivo "Altera o nome da Rua Beco Estrada Curumim, pra Rua José Castora".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

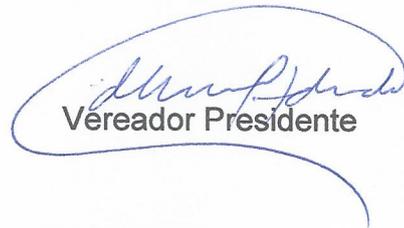
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 39º, XXI.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo sanar problemas de localização uma vez que já consta no Plano Diretor o nome da Rua supracitada.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 05 de Outubro de 2018.


Vereador Presidente

Vereador 

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 05/2018

Processo: 05/2018

Data: 08 de Outubro de 2018

Matéria: Altera o nome da Rua Beco Estrada Curumim, pra Rua José Castora.

Autor: Poder Legislativo

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Altera o nome da Rua Beco Estrada Curumim, pra Rua José Castora.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 25 de setembro de 2018 e tem como objetivo "Altera o nome da Rua Beco Estrada Curumim, pra Rua José Castora".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 39º XXI.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo sanar problemas de localização uma vez que já consta no Plano Diretor o nome da Rua supracitada.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de Outubro de 2018.

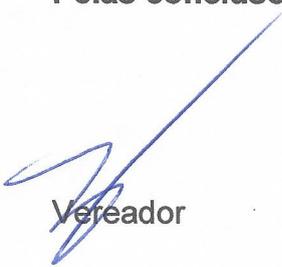


Vereador Presidente



Vereador.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador